

## DECRETO Nº 011/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

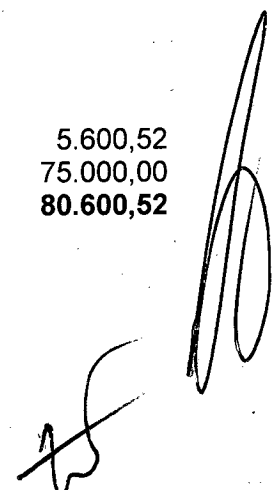
### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.600,52 (oitenta mil, seiscentos reais e cinquenta e dois centavos), destinados à Inclusão de nova fonte de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0200	- SEC. MUN. GABINETE E GESTÃO INTEGRADA	
0201	- COORDENAÇÃO GERAL S.M.G	
0201.0412200022.003	- Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 03501	
6553/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Exec. Pavimentação Asfáltica, Recap. Operação Tapa Buraco e Conserv. De Estradas e Pontes	
	- FONTE DE RECURSOS 33876	
6554/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	5.600,52
	<b>TOTAL.....</b>	<b>80.600,52</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2010.	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
31876	- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	5.600,52
01501	- RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	75.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>80.600,52</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 011/2011

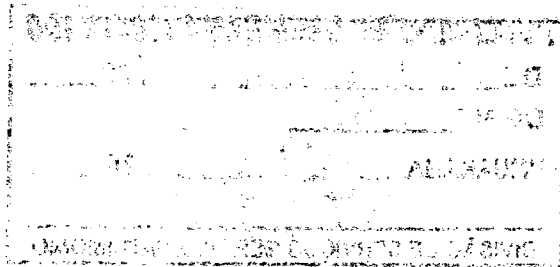
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2011.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

*Armando Cordts Filho*  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



AM...  
ESTADO DO RIO...

PR



...  
...  
...

*[Faint handwritten text]*

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 29 Jan 1911  
DE N.º 909/L  
UMUARAMA, 31 01 1911  
*Es:*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**